



Comunicação Interna nº 63/2024 - SMTT

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2024

De Marcio Eli Barbosa Júnior Secretário Municipal de Trânsito e Transportes
Para Vanessa Moraes Skielka Silva Agente de Contratação

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de abrigos nos pontos de ônibus, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários

Anexo: Termo de Referência

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao pedido de impugnação protocolada pela empresa GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.311.602./0001-20, informo que:

Após análise detalhada da solicitação acima e do referido edital, ACOLHO a impugnação quanto a exigência de documentação relativa a qualificação técnica, como a apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, sendo ele CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), por entender que, de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública poderá exigir experiência pretérita, tendo em vista que há a clara necessidade de se dar total segurança a contratação e que tanto os profissionais registrados no CREA, quanto no CAU possuem competência sobre o serviço em questão.

Desta forma, solicito que seja realizada a republicação do presente edital e suspensão da sessão pública agendada para o dia 16/08/2024.

Sem mais para o momento, reforço os votos de estima e consideração.

Marcio Eli Barbosa Júnior
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

